



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

<http://diariooficial.novaluzitania.sp.gov.br>

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 59

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Atos Oficiais	3
Decreto Municipal	3
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do(a) Município de Nova Luzitânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do(a) Município de Nova Luzitânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<http://diariooficial.novaluzitania.sp.gov.br>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Município de Nova Luzitânia

Rua Pedro Pereira Dias , 130, Centro - Nova Luzitânia/SP

CEP: 15340-000

Telefone: (17) 3483-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 59

Página 2 de 14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 59

Página 3 de 14

Atos Oficiais

Decreto Municipal

DECRETO Nº 3.787, DE 20/03/2020

“Dispõe sobre as medidas urgentes para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do (Novo Coronavírus) Covid-19, e dá outras providências”

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a pandemia do (Novo Coronavírus) Covid-19, que assola o mundo e no Brasil, conforme orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde) adota medidas temporárias emergenciais de prevenção.

DECRETA:

Art. 1º. – Na Divisão de Educação e Cultura, fica antecipado o recesso escolar da semana de 13 a 17 de julho de 2020, das Escolas Municipais, para semana de 23 a 27 de março de 2020.

Art. 2º. – Suspende-se o atendimento ao público junto ao serviço da Biblioteca Municipal por tempo indeterminado.

Art. 3º. - Os servidores municipais, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) e gestantes estão dispensados, ficando à disposição da administração municipal para realizar teletrabalho e home-office.

Art. 4º. - Na Divisão de Assistência Social, fica suspenso as seguintes atividades:

I - Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, em todas as modalidades;

II - Atividades Coletivas em todos os serviços;

III - Atividades externas de todos os serviços;

Art. 5º. - Os serviços prestados junto ao CRAS, funcionarão na forma seguinte:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 59

Página 4 de 14

DECRETO Nº 3.787, DE 20/03/2020

I - O atendimento presencial, será somente com agendamento pelos telefones (17) 3483-1144 e (17) 3483-1246, no horário de 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

II – Haverá também atendimento telefônico;

III - As visitas domiciliares ficam restritas a casos de violência e emergência envolvendo indivíduos e famílias atendidas;

IV - Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e programa Bolsa Família, ficam restritos a agendamentos prévios;

V - Ficam suspensas as atividades coletivas de Cursos de Capacitação Presencial;

VI - O Centro de Convivência do Idoso, fica suspenso suas atividades.

Art. 6º. - Na Divisão de Esporte, Lazer e Turismo, ficam suspensos:

I – Atividades no Ginásio de Esportes, Mini Campo, Quadra de Areia, Pista de Skate, Quadra do Alvorada, Clube do Vale do Sol, Academia ao Ar Livre, Centro Comunitário, Estádio Municipal e outros por tempo indeterminado;

II - Eventos de qualquer natureza no município;

III - Atividades coletivas de entretenimento (bailes, festas, jogos e outros congêneres) no município;

Art. 7º. - Estão suspensos por tempo indeterminado os transportes municipais de uso coletivo, exceto da saúde e de trabalhadores;

Art. 8º. – A Divisão de Saúde.

I – A Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidade Saúde da Família (USF) atenderão normalmente.

Art. 9º. - A Divisão Obras e Serviços.

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 59

Página 5 de 14

DECRETO Nº 3.787, DE 20/03/2020

I – A limpeza pública continua normalmente, bem como a coleta seletiva.

Art. 10 – Os servidores não enquadrados no presente decreto terão desempenho de suas atividades normais.

Art. 11 – Os serviços que necessitarem de atendimento, pelo menos parcial, o responsável pela Divisão correspondente, estabelecerá rodízio entre os servidores da área.

Art. 12 - Os servidores que, em decorrência deste decreto terem seus serviços suspensos, deverão cumprir isolamentos recomendado pelas autoridades sanitárias, sob pena de responsabilidade.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 20 de março de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Chefe de Gabinete
Divisão de Administração e Finanças

JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Diretor da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

TIAGO VINÍCIUS SANTIAGO
Diretor da Divisão de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 59

Página 6 de 14

DECRETO Nº 3.787, DE 20/03/2020

RONIVALDO RIBEIRO SANCHES
Diretor da Divisão de Assistência Social

IONE SOUZA NASCIMENTO SANTIAGO
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

CASSIO DOS SANTOS
Diretor da Divisão de Obras e Serviços

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 59

Página 7 de 14

DECRETO Nº 3.786, DE 20/03/2020

“Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições municipais e dá outras providências”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a pandemia do Covid – 19 – (Novo Coronavírus), que assola o mundo e começa no Brasil.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, a partir das 12 horas, do dia 20 de março de 2020.

I – Com exceção dos servidores da Divisão de Saúde e dos Vigia da Divisão de Administração e Finanças.

Art. 2º. – Em decorrência do disposto no artigo 1º. deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas trabalhadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 20 de março de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Chefe de Gabinete
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Diretor da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 59

Página 8 de 14

TIAGO VINÍCIUS SANTIAGO

Diretor da Divisão de Saúde

RONIVALDO RIBEIRO SANCHES

Diretor da Divisão de Assistência Social

IONE SOUZA NASCIMENTO SANTIAGO

Diretora da Divisão de Educação e Cultura

CASSIO DOS SANTOS

Diretor da Divisão de Obras e Serviços

Registrada neste Setor de Administração e publicada por Edital em lugar de costume. Data supra.

TEREZA DE SOUZA GAMA

Chefe do Setor de Administração

Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 59

Página 9 de 14

Portarias

PORTARIA Nº. 10.239, DE 19/03/2020

“Concede promoção funcional por mérito a servidora Cleide Aparecida Ribeiro Genaro”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Lei Complementar nº. 15, de 16/07/2010, conforme Processo nº. 354/2020.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Conceder a servidora “CLEIDE APARECIDA RIBEIRO GENARO”, portador do RG. nº. 25.439.503-X, ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo desta Prefeitura Municipal, promoção funcional por mérito à razão de cinco por cento sobre o vencimento pelo cargo conforme estabelecido pela Tabela 02 – Classe A – PFMCI, do Anexo VI, da Lei Complementar nº. 15, de 16 de julho de 2010, em virtude de ter concluído o curso de Gestão Pública na ABED - Associação Brasileira de Educação a Distância.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 19 de março de 2020.

LAERTE APARECIDA ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 59

Página 10 de 14

PORTARIA Nº. 10.240, DE 19/03/2020

“Concede Licença a Servidora Municipal para tratamento de saúde”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo nº. 499/2020.

RESOLVE:-

Conceder a servidora “IRACY SOUZA E SILVA”, portadora do RG. nº. 23.407.396-2, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais Feminino desta Prefeitura Municipal, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/03/2020 a 20/03/2020. O CID constante no atestado médico é J11.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 17/03/2020.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 19 de março de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IONE SOUZA NASCIMENTO SANTIAGO
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 59

Página 11 de 14

PORTARIA Nº. 10.241, DE 19/03/2020

“Concede Licença a Servidora Municipal para tratamento de saúde”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo nº. 496/2020.

RESOLVE:-

Conceder a servidora “MARTA PEREIRA”, portadora do RG. nº. 19.394.776, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais Feminino desta Prefeitura Municipal, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/03/2020 a 20/03/2020. O CID constante no atestado médico é J11.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 17/03/2020.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 19 de março de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IONE SOUZA NASCIMENTO SANTIAGO
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 59

Página 12 de 14

PORTARIA Nº. 10.242, DE 19/03/2020

“Concede Licença a Servidora Municipal para tratamento de saúde”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo nº. 491/2020.

RESOLVE:-

Conceder a servidora “VANDERLEIA DE SOUZA CARRASCO”, portadora do RG. nº. 23.407.415-2, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais Feminino desta Prefeitura Municipal, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/03/2020 a 20/03/2020. O CID constante no atestado médico é J11.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 17/03/2020.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 19 de março de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

TIAGO VINÍCIUS SANTIAGO
Diretor da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 59

Página 13 de 14

PORTARIA Nº. 10.243, DE 19/03/2020

“Concede Licença a Servidora Municipal para tratamento de saúde”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo nº. 492/2020.

RESOLVE:-

Conceder a servidora “ANA CAROLINA DA SILVA ROJA”, portadora do RG. nº. 40.503.594-9, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Prefeitura Municipal, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 16/03/2020. O CID constante no atestado médico é J11.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 16/03/2020.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 19 de março de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA

Prefeito Municipal

TIAGO VINÍCIUS SANTIAGO

Diretor da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA

Chefe do Setor de Administração

Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 59

Página 14 de 14

PORTARIA Nº. 10.244, DE 19/03/2020

“Antecipação da licença prêmio da servidora municipal”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 238, da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo nº. 423/2020.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Antecipação do período de licença prêmio da servidora “ZILDA BATISTA DA SILVA”, portadora do RG nº. 27.792.741-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil desta Prefeitura Municipal, sendo 45 (quarenta e cinco) que estava previsto para o período de 06/04/2020 a 20/05/2020 remarcado os 45 (quarenta e cinco) dias para o período de 23/03/2020 a 06/05/2020, referente ao período aquisitivo de 05/03/2012 a 04/03/2017.

Art. 2º - Fica suspenso no período de gozo da licença prêmio a Gratificação RDP e Insalubridade.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 19 de março de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IONE SOUZA NASCIMENTO SANTIAGO
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010